

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ CENTRO DE HUMANIDADES COORDENADORIA DAS CASAS DE CULTURA

CRITÉRIOS PARA OBTENÇÃO DE VAGAS NO SEMESTRE I DOS CURSOS BÁSICOS DAS CASAS DE CULTURA ESTRANGEIRA PARA SERVIDORES DOCENTES, TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E ALUNOS ESTRANGEIROS LIGADOS À COORDENADORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS (CONVENIADOS) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ.

Ficam destinadas aos servidores docentes, técnico-administrativos e alunos estrangeiros dos programas PEC-G e PEC-PG (ligados à Coordenação de Assuntos Internacionais-CAI) da Universidade Federal do Ceará 03 (três) vagas em cada turma de semestre I dos cursos básicos ofertados pelas Casas de Cultura Estrangeira. Das três vagas acima mencionadas 02 (duas) destinam-se aos servidores docentes e técnico-administrativos e 01 (uma) aos estudantes estrangeiros.

- 1. Critérios de distribuição das vagas por ordem de prioridade:
  - 1.1. O solicitante que nunca obteve vaga em nenhuma das Casas de Cultura;
  - 1.2. O solicitante que pediu e obteve vaga nas Casas e nunca abandonou ou não foi reprovado nos semestres 2014.2, 2015.1, 2015.2 e 2016.1 (curso no qual ingressou através da seleção de servidores e alunos estrangeiros);
- 2. Em caso de empate terá prioridade:
  - 2.1. O solicitante que pediu vaga no semestre anterior (ou seja, no semestre 2016.1) e não foi atendido em nenhuma das Casas de Cultura Estrangeira UFC;
  - 2.2. O solicitante de maior idade:
  - 2.3. O solicitante mais antigo na instituição;
- 3. Fica ainda estabelecido que:
  - 3.1. Cada solicitante concorrerá à vaga, apenas dentro da sua opção de horário; entretanto, caso tenham vagas ociosas, as mesmas serão preenchidas comissão de avaliação e distribuição de vagas, de acordo com as regras previstas neste documento (item 1 e 2);
  - 3.2. Não poderá requerer vaga o solicitante com um programa ativo nas Casas de Cultura Estrangeira da UFC, com ingresso através das vagas destinadas aos servidores e estudantes do CAI;
  - 3.3. Após verificação de dados e distribuição das vagas entre os requerentes, a comissão divulgará lista de classificados e classificáveis em datas previstas no calendário divulgado no site: www.casasdeculturaestrangeira.ufc.br;
  - 3.4. O solicitante classificável que não conseguir vaga na Casa de Cultura que escolheu não poderá pleitear vaga em outra Casa de Cultura;

Critérios aprovados em reunião do Colegiado da Coordenadoria Geral das Casas de Cultura Estrangeiras do Centro de Humanidades da Universidade Federal do Ceará realizada no dia 29 de maio de 2015.